



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA VIAÇÃO TRANSCONTILHA LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - PROCESSO Nº 556/2022.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, Estado de São Paulo, no uso de sua competência legal e, de outro lado, a empresa **VIAÇÃO TRANSCONTILHA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.674.923/0001-55, com sede na Rua Aracaju, 542, Bico do Pato, CEP 11950-000, Cajati/SP, telefone (13) 98205-4573, e-mail: transcontilha@gmail.com, representada pela senhora **CÍCERA RAMALHO VOLPINI**, Proprietária, portadora do RG nº 18.***.***-4 e CPF nº 305.***.***-46, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Aditivo, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo com o objetivo de acrescer a quilometragem ao Contrato nº 155/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede pública do município de Miracatu, por meio de veículos tipo ônibus, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da solicitação do Departamento Municipal de Educação, constante no Processo Administrativo nº 2.631/2025, e da manifestação de interesse da Contratada, devidamente respaldadas pelo Parecer Jurídico nº 127/2025, fica acrescida à execução dos serviços contratados, especificamente na **ROTA 14 – Linha Musácea/Município**, a quilometragem diária de 17,4 quilômetros, conforme tabela a seguir:

Item	Quilometragem aditada	Linha	Valor/km	Total
01	1.687,8 km	Musácea/Miracatu	R\$ 9,60	R\$ 16.202,88

CLÁUSULA TERCEIRA – Renovação da garantia caução no valor de **R\$ 810,14 (oitocentos e dez reais e quatorze centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e no Termo de Apostilamento 01/2023, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento:

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

VIAÇÃO TRANSCONTILHA LTDA
Cícera Ramalho Volpini
Proprietária

JULIE MORAES SILVA
Dir. Educação
Gestora do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: VIAÇÃO TRANSCONTILHA LTDA

CNPJ: 48.674.923/0001-55

ADITIVO Nº 3 – CONTRATO Nº 155/2022

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

VIGÊNCIA: 15/05/2025 a 19/10/2025

QUILÔMETROS ADICIONADOS: 1.687,8 km

VALOR: R\$ 16.202,88 (dezesesseis mil e duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 – PROCESSO Nº 556/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MIRACATU – VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu, 15 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Julie Moraes Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Educação

CPF: 388.***.***-35

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Cícera Ramalho Volpini

Cargo: Proprietária

CPF: 305.***.***-46

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____